



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 03/GAB.01/CMOPO/RO.

EM, 14 DE MAIO/2001.

Senhor Presidente,

Vimos através do Presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de lei nº 292 de 14 de maio de 2001, que "Reconhece a Associação das mulheres ouropretense – AMOP, como de utilidade pública".

No ensejo, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PTB

EXMº SR.
AMARILDO DE ALMEIDA
M.D. PRESIDENTE/CMOPO
NESTA.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 03/GAB.01/CMOPO/RO.

EM, 14 DE MAIO/2001.

Senhor Presidente,

Vimos através do Presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de lei nº 292 de 14 de maio de 2001, que "Reconhece a Associação das mulheres ouropretense – AMOP, como de utilidade pública".

No ensejo, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PTB

EXMº SR.
AMARILDO DE ALMEIDA
M.D. PRESIDENTE/CMOPO
NESTA.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Pela presente, encaminhamos ao Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Reconhece a Associação das mulheres ouropretense - AMOP, como de utilidade pública, entidade este que presta relevantes serviços `a nossa sociedade.

Assim, aguardamos os votos favoráveis dos Nobres Pares, ao presente projeto.

Ouro Preto do Oeste- RO., em 14 de maio de 2001.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA/PTB



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Pela presente, encaminhamos ao Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Reconhece a Associação das mulheres ouropretense - AMOP, como de utilidade pública, entidade esta que presta relevantes serviços à nossa sociedade.

Assim, aguardamos os votos favoráveis dos Nobres Pares, ao presente projeto.

Ouro Preto do Oeste- RO., em 14 de maio de 2001.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA/PTB



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº292/2001

EM, 14 DE MAIO DE 2001

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES OUOPRETENSE-AMOP COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º) – Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação das mulheres ouopretense – AMOP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC, sob o nº 01.746.847/0001-82, localizada na Avenida Gonçalves Dias nº3965, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada sas disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA/PTB.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Promocional
Horas	19:00
Em	25 de 06 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Promocional
Horas	19:00
Em	06/08/01

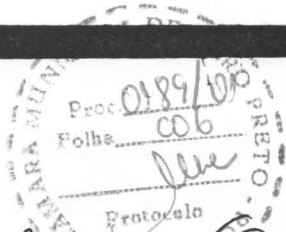
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		CGC VÁLIDO ATÉ 30/06/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.746.847/0001-82	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 ASSOCIACAO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 9199-5	
ORGAO DA RF 0250101 - JI-PARANA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 365.297.964-87	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES OUROPRETENSE		CGC			
NOME DE FANTASIA AMOP		CGC			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 150	COMPLEMENTO		
CEP 78950-000	BAIRRO / DISTRITO JD TROPICAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE			UF RO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA : OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS		CGC			

5





7 891027 130597



Cita da Assembleia Geral de Constituição da Associação Mulheres Ouropretense.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na C. iop. - Associação Comercial e Industrial de Ouro Preto, sito à rua xv de novembro nº 1092 em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, reuniram as pessoas a seguir indicadas; com o propósito de constituírem uma associação de mulheres, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos: Alaide Barreto Alves, brasileira, viúva, do lar, nascida em Berculândia P., portadora da cédula de identidade nº 369.360 SSP-RO, residente à rua Raimundo Teixeira 446, Ouro Preto do Oeste RO, Maria Gonçalves de Souza, brasileira, desquitada, professora, nascida em Mutum-MG, portadora da cédula de identidade nº 231.886 SSP-MG, filha de Sebastião Honorato de Souza e Alverina Brustolon, residente à rua Presidente Médice nº —, Ouro Preto do Oeste, Amalia Rosa Sene de Campos, brasileira, casada, comerciante.



nascida em Marília, estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 210.053 SSP-RJ, residente à rua Duque de Caxias nº 600, Ouro Preto do Oeste RJ, filha de José Sarafim Sene e Martinha Rosa Sene, Maria Terezinha de Oliveira, Brasileira, Viúva, do lar, nascida em Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, portadora da cédula de identidade nº 139.245 SSP-RJ, filha de João Barbosa Gonçalves e Alzira Almeida Gonçalves, residente à rua Castelo Branco nº 1438, Ouro Preto do Oeste RJ, Ivete Batista Fernandes, Brasileira casada, nascida em Divinópolis, Minas Gerais, portadora da cédula de identidade nº 47.847 SSP-RJ, residente à rua Duque de Caxias 426, Ouro Preto do Oeste RJ, filha de Egidio Juvenal Fernandes e Janila Batista Fernandes, Maria Elias de Oliveira, Brasileira, solteira, do lar, nascida em Canavieira, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade nº 495.894 SSP-RJ, filha de Rercilia Carlota, resi-

Proc 0189/0
Folha 007
Protocolo
O PRETO-RO
O OFÍCIO DE NOTAS
João Wensing
Escritário

clente à rua Joaquim-Cipriano
no 079, Ouro Preto do Oeste - RO.
Ivanete Batista de Oliveira, Bra-
sileira, desquitada, do lar,
nascida em Governador Vala-
dares, estado de Minas Gerais,
portadora da cédula de iden-
tidade nº 44.312 SSP-RO, filha
de Egidio Juvenal Fernandes e
Vanila Batista Fernandes, resi-
clente à rua Castelo Branco 1.
516, Ouro Preto do Oeste-RO,
Gelia Pires de Matos, Brasileira,
Casada, funcionária pública, nascida
em Corbelheiro Pena, estado
de Minas Gerais, portadora
da cédula de identidade
nº 84.830 SSP-RO, filha de Se-
bastião Vitor Pires e Vanila Ba-
tista Pires, residente à rua
Antonio Farias nº 108, Ouro Pre-
to do Oeste RO, Benildes Stopos-
soli Bolbo, Brasileira, Casada,
do lar, nascida em Fran-
cisco Beltrão, estado do Pa-
rána-PA, portadora da cê-
dula de identidade nº —

—, filha de José
Stopossoli e Grandelia Cas-
tanha Stopossoli, residente à
rua Antonio Farias nº 80, Ou-
ro Preto do Oeste RO, Maria
Lizabel de Souza, Brasileira,
casada, do lar, nasci-

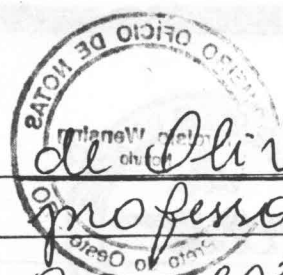


da em Caieté estado da
Bahia, portadora da cédula
de identidade nº 1.064.385SP-
RO, filha de Orliano Mendes
dos Santos e Rosa Silveira de
Jesus, residente a linha 16 Km
31, Ouro Preto do Oeste RO, Ma-
ria das Graças Teodoro Pimen-
tel, brasileira, casada, do
— lar, nascida em Resplen-
dor, estado de Minas Gerais,
portadora da cédula de i-
dentidade nº 755076 SP-ES,
filha de Manoel Teodoro e
Oliméia Dias Borges Neto, resi-
dente a linha TV6 Teixeiró-
polis, Maria José Pereira fer-
reira, brasileira, casada,
do lar, nascida em São
José de Sapira, estado de
Minas Gerais, portadora da
cédula de identidade nº
—, filha de Alvi-
no Paulo Pereira e Maria Ro-
sa dos Santos, residente a
rua Joaquim Cypriano nº 064
Jardim Aeroporto, Ouro Preto
do Oeste RO, Lucia Helena da
Silva, brasileira, casada,
Professora, nascida em Ecopo-
ranga, estado do Espírito San-
to, es, digo, residente a Duque
de Caxias nº 2019, portadora
da cédula de identidade nº

434042 SSP-RG, filha de
Liracles Melchiacles da Silva
Santinha Montovane da Silva,
Teixeiropolis-RG, Eliane Ventu-
ra Rodrigues, Brasileira, Casa-
da, do lar, nascida em
Compinha Grande, estado da Pa-
raíba, portadora da cédula
de identidade nº 1.063.578 SSP-
PB, filha de José Roberto Neto
e Terezinha Ventura Roberto,
residente à rua Almirante Bai-
roso 1336, Teixeiraópolis-RG, Ma-
ria Conceição Rodrigues Louz,
Brasileira, Casada, funciona-
ria pública, nascida em
Lavras, estado de Minas Ge-
rais, portadora da cédula
de identidade nº 5.115.1
171 SSP-SP, filha de Flora
Eli Ribeiro Novas e Florozzi-
na Rodrigues Novas, residen-
te à rua Mariano Miranda
Ogil nº 143 Bosque Ouro Pre-
to do Oeste-RG, Luzia Gonçal-
ves Franco, Brasileira, Desqui-
tada, Autônoma, nascida em
Itaipó, estado do Paraná,
portadora da cédula de iden-
tidade nº 3.174.362.1 SSP-PR, fi-
lha de George Gonçalves Ferri-
ra e Maria Franco Gonçalves,
residente à rua Ana Mary 252,
Ouro Preto do Oeste-RG, Carmem

0189/01
008
Jus
Criminal





de Oliveira, brasileira, casada,
professora, nascida em Escoropau
do estado do Espírito Santo,
portadora da cédula de iden-
tidade nº 439.287 SSP-RS, filha
de Lucia da Silva Oliveira, re-
sidente a rua Castelo Branco 868,
Ouro Preto do Oeste RS, Maria do
Carmo Ferreira nascimento, bra-
sileira, casada, do lar, nas-
cida em Arara estado de
Pernambuco, portadora da cê-
dula de identidade nº 30.341.883.
7 SSP-PE, filha de José Paulo do
nascimento e Maria Ferreira do
nascimento, residente a rua Manoel
Garrincha nº 270 jardim Aeroporto,
Ouro Preto do Oeste RS, Josefa Pe-
reira Holanda, brasileira, casa-
da, do lar, nascida em Bo-
quira, estado de Sergipe, por-
tadora da cédula de identi-
dade nº 072.376 SSP-MT, filha
de José Pereira de Andrade e
Maria Tenório dos Santos, resi-
dente a rua Manoel Garrincha
158, jardim Aeroporto, Ouro Pre-
to do Oeste, RS, Maria Pereira do
nascimento, brasileira, casada,
nascida em Vitória da Con-
quista, estado da Bahia, por-
tadora da cédula de identifica-
de nº 384.231 SSP-RS, filha de
José Pereira dos Santos e Hercília

0189/010
009
Luo



Barbosa, residente a rua alameda
da nº 164, Ouro Preto do Oeste RO,
Rita Soares Lima Veraz, brasileira,
casada, do lar, natural
de Quitimariópolis, estado do le
ará, portadora da cédula de
identidade nº _____
filha de José Alves Lima e Rai
munda Soares da Silva, resi
dente a rua Ademar Ribeiro nº
Ouro Preto do Oeste RO, Maria Tan
la do Carmo Lopes, brasileira, casa
da, do lar, nascida em
São João Jaguaribe, estado do
Ceará, portadora da cédula
de identidade nº 305.883 SSP/
RO, filha de Francisco José do
Carmo e Francisca Engracia Di
niz, residente na linha 16 do 31
Comunidade Nossa Senhora Su
sciliadora, Ouro Preto do Oeste
RO, Elice Cordeiro da Silva,
brasileira, casada, do lar,
nascida em P. Barreto, esta
do de São Paulo portadora
da cédula de identidade nº
510.128 SSP-RO, filha de Manoel
Cordeiro da Silva e Olavina Cos
ta Santarena, residente a linha
31 Km 28 Comunidade Nossa Senho
ra das Vitórias, Ouro Preto do
Oeste RO, Grasiela Conceição Campos,
brasileira, casada, professora, por
tadora da cédula de identifica



de nº 504 939 SSP-RG, filha de Francisco Campos Neto e Opiseli Vicente Campos, residente à rua Ana nery 987 Ouro Preto do Oeste RO, Maria de Fátima Farias Santana, brasileira, casada, professora nascida em Cerebras, estado da Paraíba, portadora da cédula de identidade nº 866225 DGO, la de identidade nº 866.225 SSP-RG, filha de Euclides Trojano de Farias e Francisca Alves Farias, residente à av. Marechal Rondon 3820, Ouro Preto do Oeste RO, Rita Gomes da Silva Brandão, brasileira, casada, técnica em economia doméstica, nascida em Rio Grande do Norte-RN, portadora da cédula de identidade nº 743.082 SSP-RF, filha de Jonas Pereira da Silva e Maria Gomes Neto, residente à rua J.K. 271, Ouro Preto do Oeste RO, Maria das Graças Bulian, brasileira, divorciada, nascida no estado do Espírito Santo, portadora da cédula de identidade de nº 321.868 SSP/RO, filha de Teobaldo Bulian e Guiza Bortolotti Bulian, Isabel Cristina Machado Pinto Moretto, brasileira, casada, funcionária pública



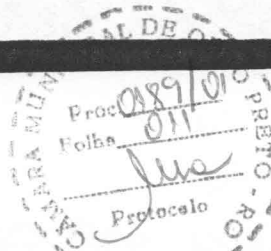
blica, portadora da cédula de identidade nº 572735 SSP/RO, filha de Osvaldo Soares Machado e Gaudelina Nogueira Machado, residente a Rua Castelo Branco 0341, Ouro Preto do Oeste, RO, Odete Maria de Jesus Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 277.455 SSP/RO, filha de José Casral de Jesus e Maria da Conceição de Jesus, residente a av. João Goulart nº 289, Ouro Preto do Oeste RO, Flávia Fraire da Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 12.731.844 SSP-SP, nascida em Quaxara-mirim estado de Rondonia, filha de Cristóvão Colombo da Silva e Catarina Fraire da Silva, residente a Av. Marechal Rondon 626 Mirante da Serra estado de Rondonia, Ana Gusta Ligatto Nascimento, brasileira, viúva, professora, nascida em Nova Venécia estado do Espírito Santo, portadora da cédula de identidade nº 101.635 SSP-RO, filha de Antonio Ligatto e Izabel Morozini Ligatto, Rosária Helena de Oliveira Lima, brasileira, casada,



professora, nascida em Prata
Estado de Minas Gerais, por-
tadora da Cédula de iden-
tidade nº 470.599 SSP/RG, fi-
lha de

residente à R. Duque de Caxias
683 Ouro Preto do Oeste RG,
Sirlene da Silva Gomes, brasi-
leira, Casada, professora, nas-
cida em Montanha Estado
do Espírito Santo, portadora
da Cédula de identidade
nº 105.729 SSP/RG, filha de
Domício Antonio Coelho e
Eflaundirista Conceição da Sil-
va, residente à R. Silvio Gon-
çalves de Farias s/nº Ouro
Preto do Oeste RG. Para con-
duzir os trabalhos, a Assem-
bléia escolheu, por aclama-
ção, a senhora Maria das
Graças Bulian, que con-
duziu a mim, Isabel Cristina
Machado Pinto Moretto, pa-
ra lavrar esta ata. Segui-
entemente se procedeu à lei-
tura e discussão do estatuto
social, o que foi feito arti-
go por artigo. O estatuto foi
aprovado pelo voto de todas as
pessoas anteriormente identifica-
das - no prosseguimento dos tra-
balhos, a Assembléia procedeu

a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: 1ª Diretora Presidente Maria de Fatima Farias Santana; 2ª Diretora Vice-Presidente: Rita Gomes da Silva Brandão; 1º e 2º Diretores-secretários, Israel Cristina Machado Pinto Morretto e Maria Gonçalves dos Santos, 1º e 2º Diretores Tesoureiros; Graziela Conceição Campos e Carmem de Oliveira; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Maria das Graças Bulian, Lúzia Gonçalves Franco e Maria do Carmo Ferreira Nascimento. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta ata. Após a eleição da de posse de todos os membros a Presidente da Mesa declarou a definitivamente constituída a Associação das Mulheres Europreense-AMOP com a administração e sede provisória na Aciop, município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, sociedade civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para me





thorar as condições de vida de suas associadas. A Assembleia deliberou, ainda, por unanimidade, fiscal em CR\$ 1.00 (um real), o valor da contribuição de cada associada para o primeiro exercício social. E na da mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Sosel Cristina Machado Pinto Moratto que servi de secretária, lavei esta ata, que lida é da conforme, vai assinada por todos os presentes.

Presidente da Associação:

Baria de Fatima F. Santana

Secretária da Associação

Sosel Cristina Machado Pinto Moratto

Advogado no D.A.B.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO WENSING

CRC. 06.011.052/0001-33

END. ONDE FILHO, 100 - DURO PRETO DO OESTE - RS

FONE: (050) 461-2000 FAX: (069) 461-3188

PROTOCOLO N.º 1073 LIVRO N.º 01 FOLHAS 108

RECEBIMOS N.º 1073 LIVRO N.º 01 FOLHAS 108

DATA: 27/01/2011

ASSINADO: TARCISIO WENSING

TARCISIO WENSING

Notário - Ato 0912/TA/RS

CRC. 115.416.682-01

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES OUROPRETENSES
-AMOP-



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - Associação da Mulheres Oupretenses AMOP, entidade civil, sem fins lucrativos e de direito privado, constituída em 26 de Agosto de 1996, rege-se pelas disposições legais e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa em Ouro Preto do Oeste e Foro Jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
- b) Área de ação, para fins de admissão de associados abrangendo o município de Ouro Preto e região.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano compreendido no período de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A AMOP é constituída com o os seguintes objetivos:

§ 1º - Buscar junto aos órgãos competentes, a prestação dos serviços assistenciais:

- I - Assistência médica-odontológica, laboratorial e farmácia;
- II - Educação preventiva;
- III - Esporte lazer e cultura;
- IV - Construção e manutenção de escolas e creches;
- V - Serviços de transporte e escoamento da produção;
- VI - Criação e manutenção de hortas comunitárias;
- VII - Implantação de cursos de capacitação profissional;
- VIII - Assistência creditícia de apoio à produção;

§ 2º - Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá desenvolver atividades de parceria com outros órgão, para a realização de Ações de interesse comum do seu quadro social;

§ 3º - A Associação buscará, de forma coletiva, desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

§ 4º - Promover melhorias econômica das associadas, através da produção de bens de mercado;

§ 5º - Desenvolver ações de defesa e preservação do meio ambiente;

CAPÍTULO III
DAS ASSOCIADAS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITO, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 3º - Poderão ser admitidas e fazerem parte da Associação, mulheres maiores de 15 anos que residam no município de Ouro Preto e que concordem com os dispositivos deste estatuto.

Parágrafo Único - A qualidade de sócia é adquirida quando efetivada a matrícula e o cumprimento das obrigações associada.



Art. 4º - São direitos das sócias a partir de 90 dias de filiação:

- I - Convocar, juntamente com 1/5 (um quinto) dos associados, a Assembleia Geral Extraordinária;
- II - Votar e ser votada para os cargos da direção da entidade;
- III - Discutir e apresentar propostas na Assembleia Geral;
- IV - Usufruir dos Serviços prestados pela Associação;
- V - Desligar-se da Associação quando lhe convier, observado, porém, o cumprimento de suas obrigações para com a sociedade;
- VI - Obter informações sobre o funcionamento da Associação;
- VII - Pleitear cargos de direção as sócias maiores de 18 anos.

Parágrafo único : A associada, que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votada, bem como deliberar sobre matérias que digam respeito aos seus atos de empregada até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 5º - São deveres das Sócias:

- I - Pagar em dia suas obrigações financeiras contraídas na Associação;
- II - Apresentar à diretoria e Assembleia Geral quaisquer irregularidades dentro da Associação;
- III - Cumprir as decisões da Assembleia Geral, as disposições legais e deste Estatuto;
- IV - Participar das Assembleias Geral bem como colaborar nas atividades promovidas para melhoramento e crescimento da Associação;

Art. 6º - As sócias não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral.

SEÇÃO II DO DESLIGAMENTO

Art. 7º - Dar-se-á o desligamento da sócia:

- I - Por solicitação da mesma, não podendo ser negado;
- II - Pelo descumprimento deste Estatuto ou regimento interno;
- III - Por 3 (três) faltas consecutivas às reuniões convocadas pela diretoria, sem justificativa por escrito;
- VI - Pelo atraso de 03 (três) manutenções ;

Parágrafo único - O desligamento da sócia só será concretizado mediante a quitação de seus débitos para com a Associação.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE

Art. 8º - O patrimônio da Associação será composto:

- I - Pelos bens de sua propriedade;
- II - Pelas doações, legados e subvenções de entidades públicas ou privadas;
- III - Pelas rendas do patrimônio;
- IV - Pelos resultados apurados em atividades sociais para esse fim;
- V - Pelas contribuições das sócias.
- VI - Financiamentos a fundo perdido através de convênios;

Parágrafo único - Nenhum item pertencente ao patrimônio poderá ser vendido, alienado, penhorado ou hipotecado sem a autorização expressa da Assembleia Geral.



CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL



- Art. 9º - A Assembléia Geral das associadas, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, cabendo a esta tomar qualquer decisão de interesse da sociedade. Suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.**
- § 1º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pela Presidente, mediante deliberação do Conselho de Administração;
- § 2º - Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal em casos urgentes;
- § 3º - Poderá ser convocada por 1/5 (hum quinto) das associadas em pleno gozo de seus direitos.

- Art. 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á duas vezes por ano, no mínimo, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade.**

§ - 1º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I - Verificar e votar o Balanço Geral, contas da Diretoria e Relatório do exercício;
- II - Deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho;
- III - Eleger e empossar o Conselho de Administração e Fiscal;
- VI - Estabelecer contribuições e Taxas.

§ - 2º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Fusão, incorporação e desmembramento;
- III - Mudanças de objetivo da sociedade;
- VI - Dissolução da entidade;
- V - Qualquer assunto de interesse da sociedade.



- Art. 11 - É de competência da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária a de** **o do Conselho de**
Administração e do Conselho Fiscal;

- Art. 12 - O Quorum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associadas em primeira convocação, metade mais um, em 2ª convocação e o mínimo de 10 associadas, em 3ª convocação.**

§ - 1º - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão validadas por maioria simples dos votos.

§ - 2º - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 (dois terços) dos votos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 13 - A Associação será administrada por um conselho de 06 (seis) membros:**

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1ª Tesoureira;
- IV - 2ª Tesoureira;
- V - 1ª Secretária;
- IV - 2ª Secretária.

Parágrafo único - Os membros de administração constituem a diretoria administrativa da Associação e serão eleitos para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos conforme aprovação da Assembléia Geral.

- Art. 14 - Compete à Diretoria Administrativa:**

§ - 1º - Administrar a entidade dentro da lei e do Estatuto, zelando pelo cumprimento dos objetivos da Associação.

§ - 2º - Autorizar despesas, conforme decisão da Assembléia Geral.

§ - 3º - Fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral.

Art. 15 - À Presidente compete:

- § 1º - Representar a Associação em juízo e fora dele.
- § 2º - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral.
- § 3º - Assinar, juntamente com a Tesoureira e Secretária, os cheques e documentos financeiros da empresa;
- § 4º - Apresentar anualmente à Assembléia Geral a prestação de contas e relatório das atividades.



Art. 16 - À Vice-Presidente compete substituir a Presidente em sua ausência e impedimento.

Art. 17 - Compete à 1ª Secretária:

- § 1º - Organizar e ter sob sua guarda os documentos da Associação;
- § 2º - Secretariar as reuniões e assembléias;
- § 3º - Lavrar as Atas de reuniões e assembléias;
- § 4º - Assinar os cheques juntamente com a Presidente e a Tesoureira.



Art. 18 - A 2ª Secretária cabe substituir a 1ª Secretária em sua ausência e impedimentos.

Art. 19 - Compete à 1ª Tesoureira:

- § 1º - Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação;
- § 2º - Receber mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos documentos dos comprovantes;
- § 3º - Assinar com a Presidente todo e qualquer documento relativo à movimentação de valores;
- § 4º - Ter sob sua guarda o livro-caixa;
- § 5º - Efetuar pagamentos autorizados pela diretoria.

Art. 20 - A 2ª Tesoureira compete substituir a 1ª Tesoureira em sua ausência e impedimentos.

Art. 21 - O conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês para tratar de interesses da Associação e considerar-se-á reunida com a participação de 2/3 de membros efetivos e ativos sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 22 - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, competindo-lhe:

- I - Examinar os Balancetes Mensais da Associação, bem como o Balanço Anual, emitindo seu parecer a respeito.
- II - Acompanhar e fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria.

Art. 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez ao mês para tratar de interesses da Associação, considerar-se-á reunido com a participação de 03 (três) de seus membros, dos quais 2 (dois) titulares, sendo decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único: Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, o qual será numerado e assinado pelas participantes e constará as resoluções tomadas.

SEÇÃO IV DAS REPRESENTANTES DOS DISTRITOS DE OURO PRETO

Art. 25 - As representantes deverão comparecer à todas as Assembléias Gerais e repassar às associadas dos distritos os informes e resoluções bem como representar o parecer das associadas de tais distritos.

**CAPÍTULO VI
DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS**

Art. 26 - Os registros contábeis da Associação deverão estar atualizados e ficarão à disposição da Assembleia Geral.

Art. 27 - A Associação deverá ter e manter atualizados os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento, subscrito pela Presidente:

- a) de matrícula;
- b) de presença;
- c) de Atas da Assembleia Geral;
- d) de Atas do Conselho de Administração;
- e) de Atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticados pela autoridade competente:

- a) livros fiscais;
- b) livros contábeis;



**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO**

Art. 28 - A Associação será dissolvida quando deliberado e aprovado por 2/3 (dois terços) dos votos em Assembleia Geral.

Art. 29 - Dissolvida a Associação e cumpridos os compromissos financeiros e demais dívidas, o saldo remanescente de bens cuja aquisição tenha sido feita por sócias, retornará às mesmas.

Art. 30 - Os demais bens serão doados a entidades congêneres que tenham objetivos similares.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 31 - É gratuito o exercício de cargos na Diretoria e em qualquer dos Conselhos.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral, conforme disposições legais.

Art. 33 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Associação das Mulheres Oupretenses

Ouro Preto do Oeste, 26 de agosto de 1.996.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO WENSING
OCC. 05.911.052/0001-33
RUA CAFÉ FILHO, 158 - OURO PRETO DO OESTE - RO
FONE: (069) 461-2000 FAX: (069) 461-3156
PROTOCOLO Nº 4013 LIVRO Nº 01 FOLHAS 108
REGISTRO Nº 15202 FOLHAS Nº 15202
CARTÃO Nº 28.5002
TARCISO WENSING
Notário Público
OCC. 05.911.052/0001-33

Adriana de Sá Santos Santana
Presidente

[Assinatura]
Secretária

[Assinatura]
Advogado(a)
Ressalva: [Assinatura]



Ao Exm^o. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 14.5.2001

[Signature]
Maria Teixeira de Oliveira Lima
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: $\frac{15}{05}$ 2001 *[Signature]*

À Plenário:

Segue projeto de Lei para Contre-
nuto em nobres Vereadores:

Em $\frac{17}{05}$ 2001 *[Signature]*

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007/GP/CMOPO/RO/01

A Assessoria Jurídica:

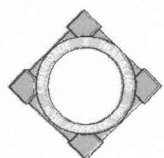
Segue presente Processo para Parecer Técnico
Jurídico. Em $\frac{21}{05}$ 2001 *[Signature]*

André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007/GP/CMOPO/RO/01

A Diversa Legislativa
Enviado prof. de lei Nº 292
para ser encaminhado às
Comissões de: Justiça e
Poderes e Educação e
Assistência Social. -
Em, 22 - Maio. 2001. -
Plano
Ass. Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de Justiça e
Prolocar
Para Parecer de Ass. Jurídico
em 22 de 05 de 2001
Dante
Diretor(a) Legislativo(a)
André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislat

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador Samuel Lopes Souza
Presidente da Comissão Ass. Jurídico
44
189 Proj. Lei 292/01
Sala das Comissões, Em _____ de _____
19__



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 292/2001

DE 14 DE MAIO DE 2001.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES OUROPRETENSE – AMOP
COMO UTILIDADE PÚBLICA.”**

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO N.º 056/2001.



O Projeto de Lei de autoria da ilustre Vereadora Joselita Araújo da Silva, é a nosso sentir Constitucional, encontra-se estribado em nossa Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de reconhecer como de utilidade pública a Associação de Mulheres Ouropretense – AMOP.

O Projeto encontra-se juridicamente válido, devendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, aos 21 de maio de 2001.


.....
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 011 / 01 COMISSAO PERM. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 292/01

DE, 14 DE MAIO DE 2001.



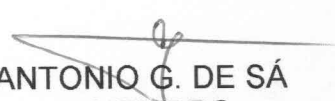
O Projeto de Lei nº 292/01, ora analisado por esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, somos de Parecer que o referido Projeto é **Constitucional**, estando portanto, apto a ser apreciado por esta Casa de Leis em Reunião Plenária.

É Nosso Parecer.

Sala da Comissão aos 29 de maio de 2001.


JANIO LOPES SOUZA
PRESIDENTE


FLAVIO FARIAS DE ALMEIDA
RELATOR


ANTONIO G. DE SÁ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Ordinária
Moras	19:00
Em	25 de 06 de 01



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 011/01 COMISSAO PERM. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 292/01

DE 14 DE MAIO DE 2001.



O Projeto de Lei nº 292/01, ora analisado por esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, somos de Parecer que o referido Projeto é **Constitucional**, estando portanto, apto a ser apreciado por esta Casa de Leis em Reunião Plenária.

É Nosso Parecer.

Sala da Comissão aos 29 de maio de 2001.

JANIO LOPES SOUZA
PRESIDENTE

FLAVIO FARIAS DE ALMEIDA
RELATOR

ANTONIO G. DE SÁ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	14 votos favoráveis
Sessão	Ordinária
Em	25 06 01
de	19:00
de	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Divisão Legislativa
 Comissão Permanente de Ass. Social
 Para Parecer dentro do Regimento,
 em 30 de 05 de 2001
 Diretor(a) Legislativo(a) André Luiz Silva de Santana
 Divisão Legislativa
 Port. N.º 007/GP/CMOPO/PO/01



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 O Vereador Rosaria Helena
 Presidente da Comissão Permanente de Ass. Social
 No uso das atribuições que lhe confere o
 Art. 114 do Regimento Interno,
 Resolve Designar o Vereador André Luiz Silva de Santana
 Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
 n.º 0189 Projeto de Lei
 Sala das Comissões, Em 17 de junho
Serviço

Rosaria Helena de O. Lima
 VEREADORA - PSDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA.

Segue presente processo para as
 Ocorrências - em 19
06
2001

Rosaria Helena de O. Lima
 VEREADORA - PSDB

Ao Plenário: P

Segue presente processo para 1ª
Votação em $\frac{24}{06}$
01

Ao Plenário:

Segue presente projeto para
2ª Votação: em $\frac{06}{08}$
01

André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPO / RG / 01

Ao Protocolo L.

Segue presente Projeto de Lei para
arquivo já feito lançamento e
Lei nº 846/01

anex
 $\frac{27}{08}$
01

André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



COMISSAO PERMANENTE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER Nº 005/01

EM, 18 DE JUNHO DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº 292/01

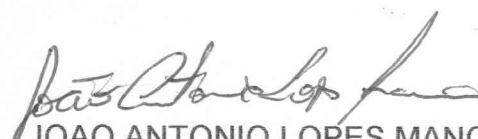
DE, 14 DE MAIO DE 2001.

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social, analisando este Projeto de Lei, é de Parecer Favorável a sua aprovação, por se tratar de matéria de relevância social, uma vez que o mesmo objetiva beneficiar as mulheres de nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2001.


ROSARIA HELENA DE O. LIMA
PRESIDENTE


JOAO ANTONIO LOPES MANCINI
RELATOR

EUDES VENÂNCIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quorum	10 VOTOS Favoráveis
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	25 de 06 de 01



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO



COMISSAO PERMANENTE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER Nº 005/01

EM, 18 DE JUNHO DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº 292/01

DE, 14 DE MAIO DE 2001.

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social, analisando este Projeto de Lei, é de Parecer Favorável a sua aprovação, por se tratar de matéria de relevância social, uma vez que o mesmo objetiva beneficiar as mulheres de nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2001.


ROSARIA HELENA DE O. LIMA
PRESIDENTE


JOAO ANTONIO LOPES MANCINI
RELATOR

EUDES VENÂNCIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Ordinária
Em	25 de 06 de 01
Horas	19:00